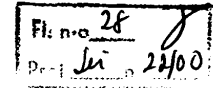




# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CÂMARA

**LEI NÚMERO 1928 DE 30 DE MARÇO DE 2000.**  
(Autógrafo nº 15/00, Projeto de Lei nº 22/00, Mensagem nº 08/00)



“Dispõe sobre a Lei nº 1.512 de 13 de maio de 1996.”

**ANDRADE HENRIQUE DOS SANTOS**, Prefeito Municipal em exercício da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias o mandato dos membros do Conselho Tutelar referido no artigo 12 da Lei Municipal nº 1.512 de 13 de maio de 1996.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de janeiro de 2000.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 30 de março de 2.000.

  
**ANDRADE HENRIQUE DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal em exercício

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria  
Administração, em 30 de março de 2000.